



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

EDITAL Nº 785, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIOS PARA EVENTOS DE EXTENSÃO

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), Prof^{fa}. Carla Simone Chamon, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na [Resolução CD-21/22, de 11 de agosto de 2022](#), que aprova o Regulamento das Ações de Extensão do CEFET-MG, torna pública a presente chamada para captação de patrocínios para a realização de eventos de extensão, organizados pelo corpo social do CEFET-MG, nos termos estabelecidos no presente Edital e nos anexos que o compõem.

1. DO OBJETO

- 1.1. Esta chamada pública tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de **patrocínio** de empresas públicas e/ou privadas, para apoiar o custeio da realização de eventos de extensão do CEFET-MG, com planos de trabalho aprovados institucionalmente para o **ano de 2024**.
- 1.2. O patrocínio ou, mais especificamente, o **recurso financeiro** destinado a cobrir parte dos custos associados à execução dos eventos de extensão, se dará em troca de contrapartida prevista para cada modalidade de cota, conforme estabelecido na seção 3 deste edital.
- 1.3. A execução do recurso financeiro captado por meio desta chamada será realizada pela Coordenação de Desenvolvimento Comunitário do CEFET-MG, sob a gestão financeira de fundação de apoio, devidamente registrada e credenciada para o exercício desta finalidade, junto ao Ministério da Educação (MEC) e ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), nos termos da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994.
- 1.4. Por opção voluntária da organização patrocinadora, cuja proposta for aprovada no âmbito desta chamada, além do fornecimento do recurso financeiro a um dado evento de extensão e a exploração de publicidade associada, poderá haver a distribuição de quites promocionais (por exemplo, sacolas, bonés, *squeezes*, copos, entre outros itens) aos participantes, desde que tais quites sejam aderentes ao plano de trabalho do evento de extensão, e a distribuição ocorra mediante consulta e aprovação prévia de seu coordenador.

2. DOS EVENTOS DE EXTENSÃO

- 2.1. **Ações de extensão** são aquelas que promovem o diálogo entre o CEFET-MG e os diferentes setores da sociedade com objetivo comum de propiciar o desenvolvimento humano, social e tecnológico, conforme definido no art. 2º do anexo da [Resolução CD-21, de 11 de agosto de 2022](#), que consolida o regulamento das ações de extensão.

- 2.2. O **evento de extensão** consiste em uma ação que implica na apresentação, disseminação e/ou exibição pública junto à comunidade externa ao CEFET-MG de conhecimentos ou produtos culturais, artísticos, esportivos, científicos ou tecnológicos desenvolvidos com a participação de setores ou membros do corpo social da instituição, conforme inciso IV do art. 3º do anexo da [Resolução CD-21, de 11 de agosto de 2022](#).
- 2.3. Cada evento de extensão está associado a uma das **8 (oito) áreas temáticas** definidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras e listadas no Plano Nacional de Extensão (ver Quadro 1), bem como a, ao menos, um dos **17 (dezesete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** da Agenda 2030 (<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>) da ONU (ver Quadro 2).

Quadro 1: Áreas Temáticas.

1. Comunicação.
2. Cultura.
3. Direitos Humanos e Justiça.
4. Educação.
5. Meio Ambiente.
6. Saúde.
7. Tecnologia e Produção.
8. Trabalho.

Quadro 2: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

1. Erradicação da Pobreza.	10. Redução das Desigualdades.
2. Fome Zero e Agricultura Sustentável.	11. Cidades e Comunidades Sustentáveis.
3. Saúde e Bem-Estar.	12. Consumo e Produção Responsáveis.
4. Educação de Qualidade.	13. Ação Contra a Mudança Global do Clima.
5. Igualdade de Gênero.	14. Vida na Água.
6. Água Potável e Saneamento.	15. Vida Terrestre.
7. Energia Limpa e Acessível.	16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.
8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico.	17. Parcerias e Meios de Implementação.
9. Indústria, Inovação e Infraestrutura.	

- 2.4. As propostas de patrocínio submetidas no âmbito desta chamada pública deverão ser direcionadas a um evento de extensão **em execução**, conforme propostas aprovadas pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, e listadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), por meio do link https://sig.cefetmg.br/sigaa/public/extensao/consulta_extensao.jsf?acao=4&aba=p-extensao.
- 2.5. O montante arrecadado por meio desta chamada pública será utilizado para custear o pagamento e aquisição dos seguintes itens:
- 2.5.1. Diárias e passagens, destinadas a cobrir despesas de convidados externos (palestrantes, entre outros);
- 2.5.2. Produção de material de divulgação do evento (folders, anais, vídeos, impressão de pôster, entre outros);

- 2.5.3. Locação de infraestrutura (palco, tenda, mesas, cadeiras, entre outros) e equipamentos audiovisuais (projektor, sistema de sonorização, entre outros) necessários para a realização do evento;
- 2.5.4. Pagamento de serviço de tradução simultânea;
- 2.5.5. Coquetéis, jantar de confraternização, lanches e similares; e Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras e listadas no
- 2.5.6. Compra de materiais permanente, ao qual será incluído no patrimônio do CEFET-MG ao término da ação de extensão;
- 2.5.7. Compra de materiais de consumo;
- 2.5.8. Prêmios, troféus, flores, placas de homenagem e brindes em geral.

2.6. É vedada qualquer comercialização de produtos e serviços, por parte da empresa patrocinadora, no local do evento de extensão, durante a sua realização.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

3.1. As cotas de patrocínio no âmbito desta chamada são organizadas em 5 categorias:

3.1.1. Platina: R\$ 10.000,00.

Contrapartidas:

- a) Divulgação da logomarca do patrocinador no site de divulgação do evento;
- b) Divulgação da logomarca do patrocinador em materiais de divulgação do evento, como cartazes, panfletos, entre outros;
- c) Divulgação da marca do patrocinador nas redes sociais do evento;
- d) Citação do nome da marca do patrocinador pelo mestre de cerimônia na abertura do evento, bem como previamente à apresentação de atividades da programação do evento;
- e) Exibição, previamente às principais atividades da programação do evento, de vídeo comercial (de até 1 minuto) fornecido pelo patrocinador e aprovado previamente pela comissão organizadora do evento.
- f) Instalação de estande durante a realização do evento para distribuição de material físico de divulgação do patrocinador.

3.1.2. Ouro: R\$ 6.000,00.

Contrapartidas:

- a) Divulgação da logomarca do patrocinador no site de divulgação do evento;
- b) Divulgação da logomarca do patrocinador em materiais de divulgação do evento, como cartazes, panfletos, entre outros;
- c) Divulgação da marca do patrocinador nas redes sociais do evento;
- d) Citação do nome da marca do patrocinador pelo mestre de cerimônia na abertura do evento, bem como previamente à apresentação de atividades da programação do evento;
- e) Exibição, previamente às principais atividades da programação do evento, de vídeo comercial (de até 1 minuto) fornecido pelo patrocinador e aprovado previamente pela comissão organizadora do evento.

3.1.3. Prata: R\$ 4.500,00.

Contrapartidas:

- a) Divulgação da logomarca do patrocinador no site de divulgação do evento;
- b) Divulgação da logomarca do patrocinador em materiais de divulgação do evento, como cartazes, panfletos, entre outros;
- c) Divulgação da marca do patrocinador nas redes sociais do evento;
- d) Citação do nome da marca do patrocinador pelo mestre de cerimônia na abertura do evento, bem como previamente à apresentação de atividades da programação do evento;

3.1.4. Bronze: R\$ 3.000,00.

Contrapartidas:

- a) Divulgação da logomarca do patrocinador no site de divulgação do evento;
- b) Divulgação da logomarca do patrocinador em materiais de divulgação do evento, como cartazes, panfletos, entre outros;
- c) Divulgação da marca do patrocinador nas redes sociais do evento.

3.1.5. Cobre: R\$ 1.000,00.

Contrapartidas:

- a) Divulgação da logomarca do patrocinador no site de divulgação do evento;
- b) Divulgação da logomarca do patrocinador em materiais de divulgação do evento, como cartazes, panfletos, entre outros.

- 3.2. **É de inteira responsabilidade da empresa patrocinadora** o fornecimento de sua logomarca no formato de arquivo solicitado pela comissão organizadora do evento, em **até 10 dias úteis** após a aprovação da proposta de patrocínio.

4. DA SUBMISSÃO E DA ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

- 4.1. A submissão de proposta de patrocínio deverá ser realizada, **em regime de fluxo contínuo**, até o dia **30/06/2024** para o e-mail cdco@cefetmg.br (indicar no campo assunto: “PATROCÍNIO – EVENTO DE EXTENSÃO”), mediante o **envio do formulário** disponível no **Anexo I** desta chamada ([versão editável disponibilizada no site da DEDC](#)), devidamente preenchido e assinado pelo representante da empresa patrocinadora.
- 4.2. Para cada proposta de patrocínio submetida, será enviado um e-mail de confirmação de recebimento por parte da Coordenação de Desenvolvimento Comunitário do CEFET-MG.
- 4.3. Propostas de patrocínio submetidas por qualquer outro meio distinto daquele descrito no item 4.1 ou após o prazo final de recebimento estabelecido não serão aceitas.
- 4.4. As propostas de patrocínio submetidas a esta chamada pública serão avaliadas pela Comissão de Extensão do CEFET-MG, e se necessário, por extensionistas não

integrantes dessa comissão, convidados pela DEDC para atuarem como avaliadores *ad hoc*.

- 4.5. A análise das propostas de patrocínio se realizará tendo como referência os dados apresentados pelo proponente por meio do formulário por ele submetido, conforme procedimento descrito no item 4.1 desta chamada.
- 4.6. A Comissão de Extensão do CEFET-MG se reserva ao direito de solicitar ao proponente do patrocínio as informações complementares que julgar necessárias para análise.
- 4.7. Após a finalização da etapa de análise de que trata o item 4.5, será elaborado o **ranking geral de propostas classificadas, de acordo com a ordem decrescente dos valores de patrocínio propostos**, sendo que os resultados provisório e final serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dedc.cefetmg.br/editais>.
- 4.8. Na eventual ocorrência de empate entre valores de patrocínio de diferentes propostas, serão utilizados como critérios de desempate, nessa ordem de prioridade: (a) proposta apresentada com maior antecedência; (b) sorteio.
- 4.9. O resultado final desta chamada será, adicionalmente, divulgado por e-mail às empresas patrocinadoras classificadas.
- 4.10. Propostas serão desclassificadas quando:
 - a) não atenderem ao disposto nesta chamada;
 - b) originarem de empresas que apresentem algum tipo de irregularidade fiscal, trabalhista ou de idoneidade;
 - c) originarem de empresas que comercializam produtos: (i) nocivos à saúde; (ii) que estejam em desacordo com a ética e os valores do CEFET-MG; e (iii) que envolvam a divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 5.1. Admitir-se-á **recurso contra o resultado provisório desta chamada** até às 23 horas e 59 minutos da data limite definida na seção 6.
- 5.2. A submissão do recurso de que trata o item 5.1 deverá ser realizada para o e-mail cdco@cefetmg.br (indicar no campo assunto: “RECURSO - PATROCÍNIO - EVENTO DE EXTENSÃO”), limitando-se ao conteúdo original da proposta de patrocínio, sendo vedada a alteração das informações previamente submetidas pela empresa interessada.
- 5.3. Não será aceito recurso encaminhado por qualquer outro meio distinto daquele descrito no item 5.2, tampouco encaminhado fora do prazo estabelecido na seção 6.
- 5.4. A apreciação dos recursos obedecerá ao que dispõe os itens desta chamada.
- 5.5. Não haverá reapreciação de recursos.

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. A submissão, análise e implementação das propostas de patrocínio submetidas no âmbito desta chamada ocorrerão conforme o cronograma disponibilizado no Quadro 3.

Quadro 3: Cronograma para submissão, análise e implementação de propostas de patrocínio.

Etapa	Prazo
Publicação da chamada.	18/12/2023
Período de submissão de propostas de patrocínio.	01/01/2024 a 30/06/2024
Publicação do resultado provisório.	Até 5 (cinco) dias úteis após a submissão da proposta.
Período para interposição de recurso.	Até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório.
Publicação do resultado final.	Até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado provisório.
Data-limite para pagamento da cota de patrocínio.	Até 60 (sessenta) dias corridos após a publicação do resultado final.
Período para execução dos patrocínios concedidos.	01/01/2024 a 31/12/2024

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento da cota de patrocínio aprovada nesta chamada deverá ser efetuado pela empresa patrocinadora à vista ao CEFET-MG, **de acordo com a data limite** informada no cronograma disponibilizado na seção 6 desta chamada.
- 7.2. O pagamento de que trata o item 7.1 será realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme orientações que serão encaminhadas por e-mail, no momento oportuno, pela Coordenação de Desenvolvimento Comunitário à empresa patrocinadora.
- 7.3. Caso o pagamento da cota de patrocínio não seja executado até a data limite estipulada na seção 6, a empresa patrocinadora correspondente perderá o direito de patrocínio e seus benefícios decorrentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A participação na presente chamada pública implica na aceitação plena e irrevogável das normas e procedimentos por ela descritos.
- 8.2. A presente chamada pública **não contempla** a captação de patrocínios não financeiros.
- 8.3. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pela DEDC, e, em última instância, pelo Conselho de Extensão e Desenvolvimento Comunitário.

8.4. Dúvidas sobre esta chamada poderão ser direcionadas ao e-mail: cdco@cefetmg.br.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2023.

Prof.^a Carla Simone Chamon
Diretora Geral

Prof. Patterson Patrício de Souza
Diretor de Extensão e
Desenvolvimento Comunitário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

TERMO DE COMPROMISSO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO PARA EVENTOS DE EXTENSÃO DO CEFET-MG

Dados da Empresa

Nome Fantasia:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Representante legal:

Telefone:

Email:

Proposta de cota de patrocínio

Platina

Ouro

Prata

Bronze

Cobre

Valor:

Declaração de compromisso

Venho por meio deste documento atender à chamada pública do CEFET-MG para captação de patrocínio para o evento de extensão "XXXXXXX", amplamente divulgado, visando apoiar financeiramente a realização deste evento.

Em caso de aprovação da proposta de patrocínio apresentada, me comprometo a disponibilizar o recurso proposto neste documento de acordo com as normas e prazos estabelecidos nesta chamada. Estou ciente que o patrocínio a ser concedido por meio da empresa por mim representada não poderá, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas, relativas a esta concessão, ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG).

Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas.

_____, ____ de _____ de 2024.
(Local e data)

Assinatura do representante da empresa



Emitido em 18/12/2023

EDITAL Nº 785/2023 - CEX (11.81.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/12/2023 10:20)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###180#8

(Assinado digitalmente em 18/12/2023 17:38)

PATTERSON PATRICIO DE SOUZA

PRESIDENTE

CEX (11.81.04)

Matrícula: ###698#6

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **785**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/12/2023** e o código de verificação: **5a6adb3f16**